



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.642, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Altera redação do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso I do § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

§1º.

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;

II -"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal